ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
Rua João Florentino de Sousa nº 688
Fone fax 47 3655.11.30
e-mail: camaramv@newage.com.br

PROJETO DE LEI Nº 024/2007 DE 17 de abril de 2007.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O AGENTE DE INTEGRAÇÃO JOB CENTER LTDA ME

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Major Vieira (SC), no uso de suas atribuições legais, apresenta a douta decisão do plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores autorizado a firmar convênio com o Agente de Integração Job Center Ltda ME, objetivando o desenvolvimento de programas de aprendizagem , aos alunos residentes do município de Major Vieira, estudantes em instituições do município e região.

Art. 2º - A Câmara municipal repassará a entidade descrita no artigo anterior, o valor mensal de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais por estagiário, destinados ao custeio das despesas de administração do contrato de trabalho.

Art. 3º - Será de responsabilidade da Câmara de Vereadores, o pagamento de seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário.

Art. 4º - A título de bolsa de estágio será pago pela Câmara de Vereadores a cada estagiário(a) uma remuneração mensal de R$ 400,00 (quatrocentos) reais, para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, valor este, que será corrigido nas mesmas condições, índices e datas que forem aplicados aos servidores públicos municipais.

Art. 5º - A concessão de bolsas de estágio será concedida a estudantes matriculados no ensino médio, técnico profissionalizante e ensino superior.

Art. 6º - O período de estágio iniciará em 01 de maio de 2007 e se encerrará em 30 de abril de 2008.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Major Vieira, 17 de abril de 2007.

JUCELINO WOJCIECHOVSKI HELENA B. MALICHESKI ARISTEU LISCZEKOSKI
1º Secretário Presidente 2º Secretário

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 17 / 04 / 07

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO

Em 24 / 04 / 07

PRESIDENTE DA CÂMARA